

João Maurício Junqueira

Decreto n.º 520

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 18 e 88 do Decreto Executivo n.º 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o funcionário Armando Mendes, encarregado de jardins, Padrão I-7, para o Padrão I-8.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 31 de dezembro de 1958

Agostinho Logella Junqueira

Prefeito Municipal

Silvino Moraes Obculaque

Secretário

Verificá anualmente em \$ 84.000,00